



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2018-PRA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no processo SEI nº **23075.175277/2017-73** que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº **86/2017**;

Considerando ainda, que a contratada tendo sido notificada na forma da Lei acerca da Decisão Administrativa adotada *in casu*, nos termos da Portaria nº **160/2018-PRA**, de 19 de junho de 2018, não apresentou manifestação tempestiva, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em análise final,

RESOLVE:

I- Aplicar à empresa, **WVN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, endereço Caixa Postal nº 11622, Setor Industrial - Brasília/DF – CEP 71.200-980, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 07.611.027/0001-60, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93 as seguintes penalidades:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **01** (um) ano, de acordo com o item 10.1.3, letra "a" da ARP 086/2017 e art. 7º da Lei 10.520/02;
- Multa de 20% sobre o valor do empenho não entregue, sendo a multa de R\$ **4.384,00** (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme item 10.1.3, letra "a" da ARP 086/2017, em conformidade com o art. 87, II da Lei 8666/93.

II- A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAV e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA

PRÓ- REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 07/12/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1455983** e o código CRC **16FDD0BF**.

Referência: Processo nº 23075.175277/2017-73

SEI nº 1455983

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 07/12/2018 15:09:15.